



Conselho da Justiça Federal

RESOLUÇÃO Nº 437, DE 25 DE MAIO DE 2005

Revogada pela [Resolução nº 15, de 19.5.2008](#)

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III e parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, *ad referendum*, resolve:~~

~~Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal referente ao 1º quadrimestre de 2005, na forma do ANEXO, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado para acesso público na *internet*.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~PUBLIQUE SE. REGISTRE SE. CUMPRA SE.~~

Ministro *Edson Vidigal*
Presidente

Publicada no Diário Oficial
Em 27/05/2005 Seção 1 pág. 124



Conselho da Justiça Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R\$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA
	LIQUIDADADA
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	2.188.314
Pessoal Ativo	3.424.434
Sentenças Judiciais - Pessoal do Próprio Órgão	8.309
Sentenças Judiciais - Pessoal de Outros Órgãos e Entidades	1.292.067
Demais Despesas com Pessoal Ativo	2.124.058
Pessoal Inativo e Pensionistas	388.310
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	1.624.430
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	25
Decorrentes de Decisão Judicial	1.304.036
Despesas de Exercícios Anteriores	85.037
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	235.332
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	110.773
Contribuições Patronais	110.773
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP IV=(I + II + III)	2.299.087
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	280.593.633
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL [(IV) / (V) x 100]	0,819365%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1,195870%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	1,136077%

FONTE: SIAFI GERENCIAL

Nota:

MARCELO DE BRITO VIDAL
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

EVA MARIA FERREIRA BARROS
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

NEY NATAL DE ANDRADE COELHO
SECRETÁRIO GERAL